



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N ° 183/2023

EMENTA:	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N° 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.511,37 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA:	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Ao oitavo dia do mês de agosto de 2023.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183/2023.

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.511,37 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa a readequação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, destinando R\$ 28.511,37(vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos) para a complementação de valor, cujo a finalidade é a aquisição de um veículo para transporte de medicamentos e produtos de saúde, de modo que o valor remanescente será subsidiado em parte com recursos de emenda parlamentar individual, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e do superavit financeiro da alienação de bens da Saúde, no valor de R\$ 42.418,63 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), conforme Projeto nº



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

182/2023, totalizando assim o valor de R\$ 270.930,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e trinta reais) do veículo a ser adquirido.

Por fim, saliento que o respectivo projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade do cumprimento célere do objetivo acima descrito e dos trâmites legais a serem realizados para a aquisição do veículo.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 183, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.511,37 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 3.590.597,48

PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2321	Gestão do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico	R\$ 685.017,00

Para:



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROGRAMA: 0014 – GESTÃO DO SUS		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2301	Gestão das Ações de Saúde	R\$ 3.562.086,11

PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2321	Gestão do CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico	R\$ 713.528,37

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 28.511,37 (vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do CAF – Central de Abastec. Farmacêutico	2321			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001002000	28.511,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				28.511,37

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Gestão das Ações de Saúde	2301			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	28.511,37
TOTAL DA REDUÇÃO:				28.511,37

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, se trata da destinação de recursos, para a complementação de valor, cujo a finalidade é a aquisição de um veículo para transporte de medicamentos e produtos de saúde para atendimento da CAF, a qual busca com essa ação, agilizar a distribuição, manter a qualidade de insumos, ampliar o acesso em áreas remotas e otimizar a logística.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de Agosto de 2023, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 183/2023, referente à abertura de crédito adicional suplementar que dispõe da destinação de recursos, para a complementação de valor, cujo a finalidade é a aquisição de um veículo para transporte de medicamentos e produtos de saúde para atendimento da CAF, a qual busca com essa ação, agilizar a distribuição, manter a qualidade de insumos, ampliar o acesso em áreas remotas e otimizar a logística, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 08 de agosto de 2023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C94B-9878-53CC-8746

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 09/08/2023 11:23:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/08/2023 14:26:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C94B-9878-53CC-8746>

Memorando 26.654/2023

De: Elayne M. - SMS-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 08/08/2023 às 09:52:29

Setores envolvidos:

SMS-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Crédito Especial – Regime de Urgência Simples.

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de Crédito Suplementar em regime de urgência simples no valor de R\$ 28.511,37 (Vinte e oito mil, quinhentos e onze mil, trinta e sete centavos), conforme planilha em anexo.

O valor ora solicitado será destinado para complementação visando aquisição de veículo que será utilizado pela Central de Abastecimento para transporte de medicamentos e produtos p saúde. Tal aquisição busca agilizar a distribuição, manter a qualidade de insumos, ampliar o acesso em áreas remotas, otimizar a logística.

Informamos ainda que o valor total do veículo é de R\$ 270.930,00 (Duzentos e setenta mil, novecentos trinta reais), e o valor da diferença será complementado através de projeto de crédito adicional do superavit e o restante com recursos próprios da Secretaria de Saúde

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—
Elayne Matos

Anexos:

Declaracao_de_cumprimento_de_metas.pdf

Solicita_credito_suplementar_aquisicao_de_veiculo_CAF_2_.pdf





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-174 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 311 4800

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES, as metas serão devidamente cumpridas:

2301- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Tangará da Serra - MT, 08 de Agosto de 2.023.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

DATA: 07/08/2023		Secretaria: 03			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:		() Inclusão Elemento e ou Sub elemento por Decreto			(x) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei		
Justificativa:							
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2321	GESTÃO DA CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO						
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1001836	4.4.90.52.00	1500100200-030000	10.000,00	38.511,37	28.511,37
							28.511,37
INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)							
2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE						
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, INF. COMUNICAÇÃO	1001833	3.3.90.40.00	1500100200-030000	20.000,00	11.488,63	8.511,37
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	1001832	3.3.90.39.00	1500100200-030000	230.000,00	210.000,00	20.000,00
							28.511,37



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 201F-528B-71FB-8CBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 08/08/2023 08:58:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/201F-528B-71FB-8CBE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 08/08/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.190.376,36	4.275.614,48	2.100.651,68	2.100.651,68	1.939.517,84	1.939.517,84	1.894.599,34	1.894.599,34	206.052,34	2.174.962,80
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.190.376,36	4.275.614,48	2.100.651,68	2.100.651,68	1.939.517,84	1.939.517,84	1.894.599,34	1.894.599,34	206.052,34	2.174.962,80
Função	10	Saúde	3.190.376,36	4.275.614,48	2.100.651,68	2.100.651,68	1.939.517,84	1.939.517,84	1.894.599,34	1.894.599,34	206.052,34	2.174.962,80
SubFunção	122	Administração Geral	2.651.359,36	3.590.597,48	1.683.792,51	1.683.792,51	1.631.776,33	1.631.776,33	1.593.578,62	1.593.578,62	90.213,89	1.906.804,97
Programa	0014	GESTÃO DO SUS	2.651.359,36	3.590.597,48	1.683.792,51	1.683.792,51	1.631.776,33	1.631.776,33	1.593.578,62	1.593.578,62	90.213,89	1.906.804,97
Proj.Atividade	2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	2.651.359,36	3.590.597,48	1.683.792,51	1.683.792,51	1.631.776,33	1.631.776,33	1.593.578,62	1.593.578,62	90.213,89	1.906.804,97
FICHA	2846	3.3.90.30.00-3.2.600.000601-030022MATERIAL DE CONSI	0,00	79.183,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.183,70
FICHA	2847	3.3.90.39.00-3.2.600.000601-030022OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA	2848	3.3.90.30.07-3.2.621.000000-030054MATERIAL DE CONSI	0,00	100.000,00	7.318,07	7.318,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.318,07	92.681,93
FICHA	2849	3.3.90.39.00-3.2.621.000000-030054OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	123.425,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.425,69
FICHA1001822	3.1.90.04.02-3.1.500.100200-030000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	81.519,44	167.519,44	75.370,03	75.370,03	75.370,03	75.370,03	75.370,03	75.370,03	75.370,03	0,00	92.149,41
FICHA1001823	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA1001824	3.1.90.11.43-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VAIS PESSOAL CIVIL	1.730.000,00	2.159.000,00	1.165.988,26	1.165.988,26	1.165.988,26	1.165.988,26	1.165.988,26	1.165.988,26	1.165.988,26	0,00	993.011,74
FICHA1001825	3.1.90.13.02-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	150.000,00	202.000,00	100.321,74	100.321,74	100.321,74	100.321,74	85.686,23	85.686,23	14.635,51	101.678,26	
FICHA1001826	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	80.000,00	80.000,00	36.024,30	36.024,30	36.024,30	36.024,30	36.024,30	36.024,30	0,00	43.975,70	
FICHA1001827	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	214.339,92	250.339,92	129.189,44	129.189,44	129.189,44	129.189,44	108.298,94	108.298,94	20.890,50	121.150,48	
FICHA1001828	3.1.90.91.00-3.1.500.100200-030000SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA1001829	3.3.90.14.02-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	20.000,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	13.475,00	0,00	6.525,00	
FICHA1001830	3.3.90.30.30-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	30.000,00	28.300,00	18.967,65	18.967,65	12.185,07	12.185,07	9.513,37	9.513,37	9.454,28	9.332,35	
FICHA1001831	3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	5.011,60	5.011,60	5.011,60	5.011,60	5.011,60	5.011,60	0,00	4.988,40	
FICHA1001832	3.3.90.39.77-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	230.000,00	155.328,73	120.823,92	120.823,92	90.347,39	90.347,39	90.347,39	90.347,39	30.476,53	34.504,81	
FICHA1001833	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	559,50	559,50	173,50	173,50	173,50	173,50	386,00	19.440,50	
FICHA1001834	3.3.90.47.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA1001835	3.3.90.93.00-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001836	4.4.90.52.34-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	10.743,00	10.743,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	7.053,00	19.257,00	
SubFunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	539.017,00	685.017,00	416.859,17	416.859,17	307.741,51	307.741,51	301.020,72	301.020,72	115.838,45	268.157,83
Programa	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	539.017,00	685.017,00	416.859,17	416.859,17	307.741,51	307.741,51	301.020,72	301.020,72	115.838,45	268.157,83
Proj.Atividade	2321	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTEC IMENTO FARMACÊUTICO	539.017,00	685.017,00	416.859,17	416.859,17	307.741,51	307.741,51	301.020,72	301.020,72	115.838,45	268.157,83
FICHA	536	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR	58.400,00	58.400,00	26.257,22	26.257,22	26.257,22	26.257,22	26.257,22	26.257,22	0,00	32.142,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 08/08/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.190.376,36	4.275.614,48	2.100.651,68	2.100.651,68	1.939.517,84	1.939.517,84	1.894.599,34	1.894.599,34	206.052,34	2.174.962,80
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.190.376,36	4.275.614,48	2.100.651,68	2.100.651,68	1.939.517,84	1.939.517,84	1.894.599,34	1.894.599,34	206.052,34	2.174.962,80
Função	10	Saúde	3.190.376,36	4.275.614,48	2.100.651,68	2.100.651,68	1.939.517,84	1.939.517,84	1.894.599,34	1.894.599,34	206.052,34	2.174.962,80
SubFunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	539.017,00	685.017,00	416.859,17	416.859,17	307.741,51	307.741,51	301.020,72	301.020,72	115.838,45	268.157,83
Programa	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	539.017,00	685.017,00	416.859,17	416.859,17	307.741,51	307.741,51	301.020,72	301.020,72	115.838,45	268.157,83
Proj.Atividade	2321	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	539.017,00	685.017,00	416.859,17	416.859,17	307.741,51	307.741,51	301.020,72	301.020,72	115.838,45	268.157,83
-3.1.500.100200-030000DETERMINADO												
FICHA	537	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-030000OUTROS BENEFÍCIO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	538	3.1.90.11.24-3.1.500.100200-030000VENCIMENTOS E VAIS PESSOAL CIVIL	317.319,00	315.819,00	172.322,08	172.322,08	172.322,08	172.322,08	172.322,08	172.322,08	0,00	143.496,92
FICHA	539	3.1.90.13.02-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	19.050,00	20.550,00	20.209,61	20.209,61	20.209,61	20.209,61	17.256,92	17.256,92	2.952,69	340,39
FICHA	540	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-030000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	5.462,72	5.462,72	5.462,72	5.462,72	5.462,72	5.462,72	0,00	44.537,28
FICHA	541	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-030000OBRIGAÇÕES PATRC	60.048,00	60.048,00	25.788,02	25.788,02	25.788,02	25.788,02	22.019,92	22.019,92	3.768,10	34.259,98
FICHA	542	3.3.90.30.16-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	10.000,00	3.700,00	2.866,75	2.866,75	2.866,75	2.866,75	2.866,75	2.866,75	0,00	833,25
FICHA	543	3.3.90.39.77-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	14.000,00	13.180,55	13.180,55	2.930,63	2.930,63	2.930,63	2.930,63	10.249,92	819,45
FICHA	2513	3.3.90.36.15-3.2.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	72.000,00	0,00
FICHA	2797	3.3.90.39.00-3.2.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	334,48	334,48	334,48	334,48	19.665,52	0,00
FICHA	2798	3.3.90.30.00-3.2.500.100200-030000MATERIAL DE CONSI	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FICHA1001855	3.3.90.14.00-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1001856	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-030000SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00	5.300,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	176,78
FICHA1001857	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-030000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	10.000,00	12.000,00	5.649,00	5.649,00	3.570,00	3.570,00	3.570,00	3.570,00	3.570,00	2.079,00	6.351,00
TOTAL			3.190.376,36	4.275.614,48	2.100.651,68	2.100.651,68	1.939.517,84	1.939.517,84	1.894.599,34	1.894.599,34	206.052,34	2.174.962,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 08/08/2023 14:38

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS

Nº 13913

Ficha Nº : 01832 Processo Nº : MEMO Nº 26.654/2

Unidade : 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional : 10.122.0014.2301.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 030 000 Fonte Recurso: 3 1 50C100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
230.000,00	0,00	-74.671,27	120.823,92	34.504,81

Data Histórico

08/08/2023 Reserva Orçamentária para cumprimento do PLO Nº 183/2023.

VALOR DA RESERVA 20.000,00

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 20.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 3.568,81